



Ministério da Educação Secretaria  
de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal Catarinense Corregedoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 1.930, de 23/11/2021, publicada no D.O.U em 25/11/2021, Seção 2, p. 221, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º –Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portar nº 17, de 02/03/2020, publicada no site do IFC/Corregedoria em 03/03/2020, referente ao processo nº **23348.004513/2019-82**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliana Vaccari de Abreu da Rosa**  
**Corregedora Substituta**  
Portaria nº 1.930, de 23/11/2021  
D.O.U. 25/11/2021